

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS ESTADO DE MINAS GERAIS.

Departamento Tributário e Fiscal

DECRETO Nº. 008 DE 04 DE MAIO DE 2017.



“Decreta Reconhece Domínio do Espaço Público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o espaço geográfico do Município de Serra dos Aimorés/MG, delimitado pela divisão administrativa elaborada pelo Estado de Minas Gerais através da **Lei Estadual nº 2.764/1962**, em seu Anexo II;

**CONSIDERANDO** que os imóveis municipais denominados Estádio Municipal de Serra dos Aimorés – EMUSA e Quadra Poliesportiva da Baixada, encontram-se edificados em propriedade do Município de Serra dos Aimorés, inserido dentro das terras adquiridas do Estado de Minas Gerais registrada sob a Matrícula Nº 10.210, Livro Nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de propriedade e domínio do Município de Serra dos Aimorés/MG – CNPJ 18.398.966/0001-94, os terrenos públicos onde se encontram edificados o Estádio Municipal de Serra dos Aimorés – EMUSA e Quadra Poliesportiva da Baixada.

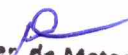
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

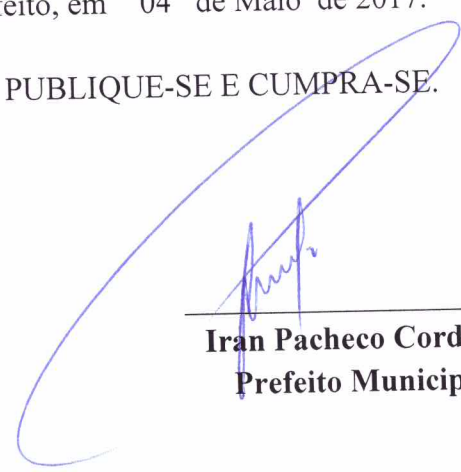
Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado em 04/05/2017

Retirado em   /  /  

  
Osman de Matos Moreira  
Procurador Geral Municipal

  
Iran Pacheco Cordeiro  
Prefeito Municipal